



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Prefeito DERCIO JARDIM JUNIOR, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes, através do Setor de Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no dia 05 de Julho de 2024, às 13h30m, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sito à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à alienação de Veículos Automotores, considerados inservíveis para o uso do Município, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance, como segue:

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação desta Prefeitura, sito a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – em horário comercial das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e nos **endereços eletrônicos:** www.altoparaiso@pr.gov.br; e **Portal Nacional de Contratações Públicas** www.gov.br/pncp/pt-br.

2 – OBJETO E SEU VALOR:

2.1 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AUTOMORES TERRESTRES, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O USO DO MUNICÍPIO, SEPARADOS EM LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado de condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

LOTE I	
LOTE Nº I , FIAT/DOBLO CARGO; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2002; ANO DE MODELO: 2002; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CHASSI: 9BD22315822002881; RENAVAM: 0079.795588-7. PLACA AKS-1323. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 4.917,90.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	4.917,90

LOTE II	
LOTE Nº II , FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2015; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153F2039445; RENAVAM: 0102.646287-5. PLACA AZA-6255. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 12.758,70	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	12.758,70

LOTE III	
LOTE Nº III , FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MODELO: 2015; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153F2039463; RENAAM: 0102.645974-2. PLACA AZA-6265. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 12.758,70	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	12.758,70

LOTE IV	
LOTE Nº IV , FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2014; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153E2038218; RENAAM: 0101.176337-8. PLACA AYM-1751. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 12.758,70	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	12.758,70

LOTE V	
LOTE Nº V , FIAT/FIORINO UNITRANS AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; ANO DE MODELO: 2019; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD26512HK9115504; RENAAM: 0117.429379-6. PLACA BCR-2567. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 29.899,00 + 348,21 DÉBITOS (23/05/2024) QUE DEVERÃO SER PAGOS PELO ARREMATANTE.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	29.899,00

LOTE VI	
LOTE Nº VI M. ONIBUS I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER M; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2015; ANO DE MODELO: 2016; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 8AC906633GE107941; RENAAM: 0106.928455-3. PLACA BAB-8839. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 62.900,50 + 1.793,01 DÉBITOS (23/05/2024) QUE DEVERÃO SER PAGOS PELO ARREMATANTE.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	62.900,50

LOTE VII	
LOTE Nº VII CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; ANO DE MODELO: 2019; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BGJC7520KB157659; RENAAM: 0117.429449-0. PLACA BCR-2569. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 29.919,50 + 2.686,68 DÉBITOS (23/05/2024) QUE DEVERÃO SER PAGOS PELO ARREMATANTE.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	29.919,50

LOTE VIII	
LOTE Nº VIII FIAT/UNO MILLE WAY ECON; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; ANO DE MODELO: 2013; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD15844AD6717840; RENAAM: 0047.849755-5. PLACA AVT-7761. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 10.450,00 + 2.835,85 DÉBITOS (23/05/2024) QUE DEVERÃO SER PAGOS PELO ARREMATANTE.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	10.450,00

LOTE IX	
LOTE Nº IX ONIBUS SCANIA/K113 CL; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 1992; ANO DE MODELO: 1992; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 9BSKC4X2BN3461777; RENAAM: 0060.701796-1. PLACA BXA-6551. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 80.000,00.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	80.000,00

LOTE X	
LOTE Nº X VW/KOMBI LOTAÇÃO; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO DE MODELO: 2012; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BWMF07X4CP013435; RENAAM: 0045.310899-7. PLACA AVB-3948. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 18.207,50	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	18.207,50

LOTE XI	
LOTE Nº XI GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; COR PREDOMINANTE: PRATA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO DE MODELO: 2011; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BGTR69J0BB307174; RENAAM: 0045.163240-0. PLACA AVA-8774. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 16.599,00 + 1.050,63 DÉBITOS (23/05/2024) QUE DEVERÃO SER	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PAGOS PELO ARREMATANTE.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	16.599,00

LOTE XII	
LOTE Nº XII MOTONIVELADORA WUBER WARCO; COR PREDOMINANTE: AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO: 1993; ANO DE MODELO: 1993; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: S/N; RENAAM: S/N. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 150.000,00	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	150.000,00

LOTE XIII	
LOTE Nº XIII FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; COR PREDOMINANTE: CINZA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2007; ANO DE MODELO: 2008; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD15822786057843; RENAAM: 0095.822034-4. PLACA APW-5971. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 5.092,20 + 646,24 DÉBITOS (23/05/2024) QUE DEVERÃO SER PAGOS PELO ARREMATANTE.	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	5.092,20

LOTE XIV	
LOTE Nº XIV TRATOR MASSEY FERGUSON 4292; COR PREDOMINANTE: VERMELHA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2010; ANO DE MODELO: 2010; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: S/N; RENAAM: S/N. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 35.000,00	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	35.000,00

LOTE XV	
LOTE Nº XV TRATOR JHON DEERE 6415; COR PREDOMINANTE: VERDE; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; ANO DE MODELO: 2008; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: BM6415B080002; RENAAM: S/N. VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 35.000,00	
VALOR LANCE MÍNIMO EM R\$ (REAIS)	35.000,00

3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 – O Leilão será realizado no dia 05/07/2024, a partir das 13h30m, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sito à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1 - Poderão participar do presente leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), tendo ainda que apresentar o documento de identidade da pessoa que irá se credenciar;

4.1.1 – Desde que atendam às exigências do presente edital, todos poderão participar de acordo com o item 4.1, excluindo os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município e os membros da comissão de avaliação dos bens, a equipe de apoio do Leiloeiro, e ainda as autoridades do Município. Ex: autoridades prefeito, vice, vereador.

4.1.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação (RG e CPF), será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

respondendo assim, por todos os efeitos na sua representação. **Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.**

4.1.3 – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público e/ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. No caso de fazer-se representar com a Procuração particular, será necessário o reconhecimento de firma da mesma.

4.1.4 – As pessoas que irão se credenciar para participar do leilão, tanto físicas, quanto jurídicas, deverão se credenciar junto ao leiloeiro, munidos dos documentos citados nos itens 4.1 ao 4.1.3., e ainda apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme o ANEXO II.

4.1.5 – Para **CRENCIAMENTO** dos licitantes é obrigatório a apresentação dos documentos relacionados a seguir:

a) Tratando-se de Pessoa Física:

Cópia do CPF;

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia ou original de Comprovante de Residência (energia, água, telefone, etc) em nome do participante, se estiver em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento (cópias autenticadas).

b) Tratando-se de Pessoa Jurídica:

Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição no CNPJ (extraída via internet), cópia da Cédula de Identidade do representante da empresa (cópia autenticada);

Certidão Negativa de Débitos do INSS;

Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS; e

CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Cópia da procuração do representante da licitante pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances. (com reconhecimento de firma da assinatura e tratando-se de cópia esta deverá ainda ser autenticada).

4.2 – DAS VEDAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.2.1 – É vedada a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico, conforme o disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

4.2.2 – Não poderão participar do presente leilão os interessados que estejam cumprindo a sanções que o impeçam de negociar com órgãos públicos, inclusive as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5 – DOS LANCES

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital, considerando-se vencedor a proponente que houver oferecido a **maior oferta**.

5.2 - Na sucessão de lances, a diferença de valor **não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.3 - Só terão validade os lances feitos depois de iniciado o leilão.

5.4 - Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulado no item 2.2 deste Edital.

6. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS IMÓVEIS

6.1 - Os veículos, objeto do leilão encontram-se, à disposição dos interessados para vistoria, e poderão ser examinados no horário das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, pátio de obras/maquinários da prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, (Rua Tibagi)

6.2 - Não haverá visitação no dia do leilão, bem como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem serão aceitas desistências.

7 – FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

7.1 - Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram, o valor do lance deverá ser pago **à vista** na data da arrematação, mediante recolhimento do documento de arrecadação municipal junto à Tesouraria.

7.1.1. Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante, com comprovação de pagamento antes do preenchimento do CRV.

7.1.1.1. Os débitos informados com base nos extratos extraídos no dia 23/05/2024, sendo que o arrematante deverá quitar os débitos constante no dia do pagamento/quitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2 - O pagamento deverá ser realizado em **moeda corrente** do País ou por meio de **cheque** nominativo à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de emissão da própria licitante ou de seu procurador.

7.3 - Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1 (pagamento à vista em moeda corrente ou cheque nominativo à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso), **o participante será impedido de prosseguir no leilão** e poderá a juízo da Comissão de Licitação e do Leiloeiro, voltar o bem a ser apregoado no mesmo evento.

7.4 - Antes da transferência do veículo, o Prefeito Municipal de Alto Paraíso poderá, no interesse público, revogar no todo ou em parte os atos até então praticados referentes ao leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7.5 - Em hipótese alguma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO admitirá a desistência da arrematação efetuada.

7.6 - Em caso de inobservância do disposto nos itens 5.1 e 5.2 poderão os bens, a juízo do Leiloeiro, voltar a serem leiloados ou serem vendidos aos demais licitantes por igual oferta do primeiro colocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.7 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, **se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.**

7.8 - Todos os encargos tributários incidentes sobre a arrematação e os bens correrão por conta do arrematante.

8 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

8.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE, dentro do prazo estipulado, não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, pois ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pela guia de recolhimento a ser emitida, através de execução por quantia certa.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - A licitação será julgada pelo critério de MAIOR LANCE, observando o preço mínimo de arrematação por Lote estabelecido no ANEXO I deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2 - Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

10 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

10.1 – Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados com a supervisão da Comissão legalmente constituída, a partir da comprovação do pagamento do valor do Lote e da emissão das notas de arrematação em Leilão emitidas pelo Leiloeiro Oficial, bem como munido dos seguintes documentos:

- a) A “Nota de Arrematação”** emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial
- b) Termo de Retirada**, assinado pelo representante da **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.
- c) Comprovante do Depósito nas respectivas contas, dos respectivos lotes arrematados.**

10.2 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

10.3 - Quando os pagamentos, não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega do imóvel só será efetuada após a compensação dos mesmos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.

10.4 - A entrega dos bens arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS MÓVEIS ARREMATADOS EM LEILÃO ELETRÔNICO** a ser emitido pela Comissão do Leilão, conforme estabelecido no Item 9.1, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

II - 2ª Via: arquivo da Comissão do Leilão desta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, devidamente assinada pelo arrematante.

10.5 – O adquirente deverá transferir junto ao Detran/Ciretran o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada/recebimento de nota de Arrematação.

11 - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12- DO LEILOEIRO

12.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Sr. VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, designado e nomeado através da Portaria nº 115/2024, emitida em 04 de Junho de 2024.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas, visto que a mesma é funcionário desta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no Paço Municipal, localizado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro; no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00m às 17h00m em dias úteis.

13.2 – O Município do Alto Paraíso se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.3 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica e/ou física, que não esteja presente no leilão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4 - Os lotes serão apregoados até as 17h00m do dia designado para realização do Leilão Eletrônico, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Prefeitura Municipal, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

13.5 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Eletrônico, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

13.6 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial.

13.7 - Neste Leilão não poderão participar os membros da comissão de avaliação do Leilão, bem como os funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, incluindo as autoridades como: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

13.8 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.9 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, assessorado pela Consultoria Jurídica Municipal à luz da legislação vigente.

13.11 - Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no Setor Administrativo, em horário de expediente.

14 - DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões oriundas desta licitação será competente a o fórum da comarca de Xambê, Estado do Paraná.

Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência dos lotes
- b. Anexo II – Modelo Declaração Conjunta Pessoa Jurídica
- c. Anexo III – Modelo Declaração Conjunta Pessoa Física

Alto Paraíso-Pr, 11 de Junho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES DO LEILÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

1. OBJETO

1.1 O presente leilão tem por objetivo a alienação de bens considerados inservíveis para a Administração, conforme Laudo realizado pela **Comissão de Avaliação** (Portaria 049/2024). Fazem parte do presente leilão os veículos, máquinas e maquinários no estado em que se encontram atualmente.

LOTE I			
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
2050	FIAT/DOBLO CARGO; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2002; ANO DE MODELO: 2002; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CHASSI: 9BD22315822002881; RENAVAM: 0079.795588-7.	AKS-1323	4.917,90
TOTAL			
LOTE II			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5209	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2015; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153F2039445; RENAVAM: 0102.646287-5.	AZA-6255	12.758,70
TOTAL			
LOTE III			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5210	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2015; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153F2039463; RENAVAM: 0102.645974-2.	AZA-6265	12.758,70
TOTAL			
LOTE IV			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5170	FIAT/DOBLO C. F. TCA. AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO DE MODELO: 2014; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD223153E2038218; RENAVAM: 0101.176337-8.	AYM-1751	12.758,70
TOTAL			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE V			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
6939	FIAT/FIORINO UNITRANS AMB; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; ANO DE MODELO: 2019; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD26512HK9115504; RENAAM: 0117.429379-6.	BCR-2567	29.899,00 + 348,21 débitos (23/05/2024).
TOTAL			
LOTE VI			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5782	M. ONIBUS I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER M; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2015; ANO DE MODELO: 2016; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 8AC906633GE107941; RENAAM: 0106.928455-3.	BAB-8839	62.900,50 + 1.793,01 débitos (23/05/2024).
TOTAL			
LOTE VII			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
6962	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2018; ANO DE MODELO: 2019; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BGJC7520KB157659; RENAAM: 0117.429449-0.	BCR-2569	29.919,50 + 2.686,68 débitos (23/05/2024).
TOTAL			
LOTE VIII			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4637	FIAT/UNO MILLE WAY ECON; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; ANO DE MODELO: 2013; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD15844AD6717840; RENAAM: 0047.849755-5.	AVT-7761	10.450,00 + 2.835,85 débitos (23/05/2024).
TOTAL			
LOTE IX			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
7410	ONIBUS SCANIA/K113 CL; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 1992; ANO DE MODELO: 1992; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 9BSKC4X2BN3461777; RENAAM: 0060.701796-1.	BXA-6551	80.000,00
TOTAL			
LOTE X			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
PLACA	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PATRIMONIAL			AVALIAÇÃO
	VW/KOMBI LOTAÇÃO; COR PREDOMINANTE: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO DE MODELO: 2012; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BWMF07X4CP013435; RENAAM: 0045.310899-7.	AVB-3948	18.207,50
TOTAL			
LOTE XI			
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
7877	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE; COR PREDOMINANTE: PRATA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO DE MODELO: 2011; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BGTR69J0BB307174; RENAAM: 0045.163240-0.	AVA-8774	16.599,00 + 1.050,63 débitos (23/05/2024).
TOTAL			
LOTE XII			
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
146	MOTONIVELADORA WUBER WARCO; COR PREDOMINANTE: AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO: 1993; ANO DE MODELO: 1993; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: S/N; RENAAM: S/N.	S/N	150.000,00
TOTAL			
LOTE XIII			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
3048	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; COR PREDOMINANTE: CINZA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2007; ANO DE MODELO: 2008; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD15822786057843; RENAAM: 0095.822034-4.	APW-5971	5.092,20 + 646,24 débitos (23/05/2024).
TOTAL			
LOTE XIV			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
4537	TRATOR MASSEY FERGUSON 4292; COR PREDOMINANTE: VERMELHA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2010; ANO DE MODELO: 2010; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: S/N; RENAAM: S/N.	S/N	35.000,00
TOTAL			
LOTE XV			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.			
PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
3375	TRATOR JHON DEERE 6415; COR PREDOMINANTE: VERDE; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; ANO DE MODELO: 2008; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: BM6415B080002; RENAAM: S/N.	S/N	35.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TOTAL			
--------------	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente leilão servirá para alienação dos bens devidamente declarados inservíveis pelo Decreto nº 3250/2024; levando em consideração o valor avaliado pela comissão de avaliação.

2.2 **Justifica-se a opção em realizar o leilão presencialmente e dirigida por funcionários do Município, em virtude da economia gerada pelo não pagamento da comissão aos leiloeiros oficiais, valores estes que seriam pagos pelos arrematantes e, em virtude desta isenção, tem-se a expectativa de maior arrecadação aos cofres do município.**

2.3 A administração pública adquire bens **móveis permanentes**, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Os valores obtidos com os arremates dos itens, serão revertidos para a renovação da frota de veículos/maquinários/caminhões e equipamentos agrícolas e rodoviário do Município.

3. DO PREÇO

3.1 Os valores mínimos das arrematações foram fixados na avaliação elaborada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (art. 31, § 2º, II, da Lei 14.133/2021). Não será realizado arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela comissão de Avaliação (Decreto N° 3250/2024).

3.2 **O Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores de “LANÇE INICIAL” para leilão, e tem-se a expectativa de arrecadação do montante mínimo de R\$ 516.261,70 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

4. DO LOCAL

4.1 O presente Leilão será realizado de forma presencial na acervo patrimonial Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sito à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná.

5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME/VISTORIA DOS BENS

5.1. Os bens se encontram a disposição para vistoria **no pátio de máquinas do Município de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, recessos e ponto facultativo, sendo que para a visita aos bens a serem leiloados, a partir da data de lançamento deste edital.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos os membros da Comissão de Avaliação, funcionários públicos deste município, bem como menores de 18 anos, salvo se estiverem emancipados.

6.2 No ato de habilitação, o interessado credenciar-se-á perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

6.2.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.2 Documento de Identidade (RG), no caso de pessoa física, ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de pessoa jurídica;

6.2.3 Comprovante de emancipação, quando for o caso;

6.2.4 Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

6.2.5 Comprovante de residência (recente).

6.2.6 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.7 Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original para que a comissão faça a autenticação.

7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o **pagamento realizado após a arrematação, através de guia (DAM) emitida pelo setor de arrecadação, depósito e transferência bancária para a conta corrente do município a ser informada; no prazo máximo de 02 (dias)**, após a publicação da carta de arrematação sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes. Em se tratando de veículo, o arrematante deverá transferi-lo junto ao DETRAN dentro dos prazos previsto em lei. O Município reserva-se no direito de após preencher o documento de venda, realizar a comunicação da mesma;

7.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

7.4 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Alto Paraíso - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item n.º. 08;

8. ENTREGA DO BEM

8.1 A entrega definitiva dos bens móveis inservíveis dar-se-á após a quitação total do item arrematado, na forma estipulada no item 10 deste edital, mediante apresentação do Documento que comprovará a quitação do bem arrematado, checado e aprovado pela Tesouraria do Município e com a apresentação do DUT



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Documento Único de Transferência, para o caso de veículos), original retirado junto ao Município e/ou contrato de compra e venda (para o caso de máquinas e outros bens) a ser expedido pelo Departamento de Licitações e Contratos, que será apresentado posteriormente no Pátio de Máquinas.

8.2 Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos bens correrão por conta do arrematante, que deverá executar esse serviço por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

8.3 O arrematante deverá retirar o veículo e/ou máquinas/equipamentos no mesmo local onde será realizada a vistoria, indicado no Item 5, após a liberação com a emissão do Certificado de Transferência de Propriedade do Veículo Preenchido em seu nome, com reconhecimento das assinaturas em Cartório e/ou assinado o contrato de compra e venda.

8.4 Será declarado abandonado o veículo/máquinas/equipamentos arrematado, se não retirado do recinto armazenador no prazo **de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia do leilão, sob pena de ser considerada desfeita a venda, com a consequente perda do valor pago, como penalidade.**

8.5 A transferência da propriedade dos veículos e máquinas, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa arrematante/pagador, através do preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT ou contrato/recibo de compra e venda.

8.6 Obriga-se o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, após a concretização da alienação.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão do documento de arrecadação.

9.2 ATENÇÃO: Em caso de desistência de lote, o licitante estará sujeito ao pagamento da tarifa de licitação inerente aos lotes vencidos no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do lote arrematado e à suspensão de participação em licitação por 180 (cento e oitenta) dias, além das demais penalidades impostas pelo artigo 156, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021 e (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município.

9.4 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

9.5 Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.6 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.7 Ao Município se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo, ou mesmo retirar alguns lotes que lhe forem convenientes.

Alto Paraíso-Pr., 11 de Junho de 2024.

Elaborado por:

CELSO SILVA DE OLIVEIRA

Autorizado por:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ANA PAULA LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO W. S. REVESSO

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
JOSÉ APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SIMÃO PEDRO LEME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

MOELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – PESSOA JURIDICA

RAZÃO SOCIAL _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, sob nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado _____, CEP: _____

_____, Telefone (_____) _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da

carteira de identidade nº _____, Inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA para fins de habilitação no processo administrativo sob nº 046/2024; do Leilão nº 01/2024, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Para todos os fins de direito, não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos municipais com atribuições ligadas ao objeto bem como os Agentes Políticos.
- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **Obs: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte ou micro empresa.**

Alto Paraíso-Pr., _____ de _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Nome e Assinatura do Licitante

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – PESSOA FISICA

NOME _____, nacionalidade _____,
_____, portador da carteira
de identidade nº _____ e do Inscrito no
CPF/MF sob nº _____, residente à Rua nº _____, Bairro
_____, na cidade de
_____ Estado _____ CEP:

_____,
Telefone (____) _____, e-mail: _____, por intermédio de
seu representante legal o Sr. _____, DECLARA para fins de

habilitação no processo Administrativo nº 046/2024 do Leilão nº 001/2024, com
poderes especiais para participar de sessões públicas da licitação, ofertar lances,
assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor
recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer
documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos até na
data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento
convocatório;
- d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para
ocumprimento das obrigações objeto da licitação.

Alto Paraíso-Pr., ___ de ___ de 2024.
